



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 774


"Declara de Utilidade Pública o Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar, de Nova Lima".

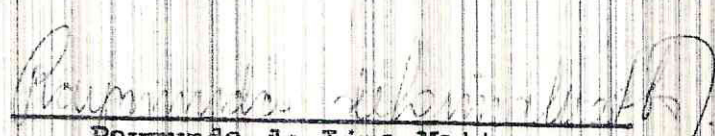
A Câmara Municipal de Nova Lima decreta e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública o Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar, de Nova Lima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 24 de junho de 1936.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal.


Raymunda de Lima Mattos
Secretária.

Registrada
a 1ª de Junho de
42, Livro de Leis
nº 13